



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



TERMO ADITIVO DE PRORROGA O DE CONTRATO

Contrato n  050/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N  050/2023, QUE CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E ISANETO – INOVA O TECNOL GICA DA INFORMA O E COMUNICA O LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, com sede sediada na Av. Castelo Branco n  821, Centro, Brasil Novo/PA - CEP: 68.148-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representado pela Sr **WEDER MAKES CARNEIRO** – CPF: 690.743.302-82, Prefeito Municipal de Brasil Novo, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribui es legais, e de outro lado, a empresa **ISANETO – INOVA O TECNOL GICA DA INFORMA O E COMUNICA O LTDA**, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n  08.489.639/0001-94, sede na PSG Am rico Pedroso n  4, Crema o - Bel m/PA - CEP: 66.045-100, neste ato representada por sua propriet ria a Sra. **MARIA DE NAZAR  SANTOS DAS DORES**, brasileira, casada, empres ria, cadastrado no CPF: 159.077.832-49 e RG: 1925868 PC II/PA, residente e domiciliado na Alameda  lvoro Lima, Casa 4, Guam , Bel m/PA - CEP: 66.063-410, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGA O DE CONTRATO**, observando o que consta do Processo de Inexigibilidade n.  0004/2023, tudo em conformidade com a Lei Federal n.  8.666/93 e altera es posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cl usulas e condi es seguintes, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITA O N  004/2023-INEX**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei n  8.666/93 e altera es respectivas, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGA O** ao contrato de n  **050/2023**, firmado entre as partes, segundo as cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorroga o do prazo de vig ncia ao referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei n  8.666/93, at  a data de 06/02/2025, para prestar servi os t cnicos relacionados   tecnologia de informa o para implanta o, customiza o, corre o, adapta o e evolu o de sistema informatizado integrado de gest o tribut ria municipal, fornecimentos da licen a de uso, com transfer ncia de tecnologia e cess o de c digo fonte e, manuten o de sistema desenvolvido em plataforma WEB, configurado como multiusu rio, com uma base de dados capaz de dar atendimento simult neo a todos os usu rios, com possibilidades de amplia o da base contributiva, e tecnicamente seguro para manter as transa es tribut rias protegidas contra acesso n o autorizados ou indevidos, implanta es, customiza o, migra o e convers o de dados, testes e treinamento do sistema, presta es de servi os de manuten o legal, corretiva, evolutiva e adaptativa, bem como os servi os de suporte online e presencial, opera es do sistema em ambiente WEB (online), possibilitando o acesso e envio de dados seguros e utiliza o das funcionalidades atrav s da internet.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 06/02/2024 e findando-se em 06/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O **valor mensal** dos serviços prestados é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, totalizando um valor total do contrato até será de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

Parágrafo único: O valor total acumulado do contrato é de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

2052 - Manutenção Da Sec. De Administração e Finanças
3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasil Novo/PA, 06 de fevereiro de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO
CONTRATANTE

ISANETO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.489.639/0001-94
CONTRATADO